



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira

Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.001/87

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor total de Cz\$.140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados).

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cz\$.140.000,00
3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$. 10.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cz\$. 70.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$. 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$. 15.000,00
3259 - Outras Transferências à Pessoas.....	Cz\$. 35.000,00
T O T A L	Cz\$.140.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 1987.

(a.) NELSON DE BRITO - PREFEITO